



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico Lei N° 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônico e itens de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1.	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: Interface: USB; Rolagem linha a linha; Roda de rolagem: Sim, óptica; DPI: 1000; Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Comprimento do cabo: Aprox. 180 cm; Instalação Plug and Play; 01 Garantia de dois anos e suporte completo ao produto do fabricante. Ref.: Logitech M90	UND	100	54,53	5453,00
2.	TECLADO Norma padrão: ABNT 2, Tipo de tecla: Perfil profundo, Material: plástico, dimensões aproximadas do produto A L P: 45 x 15.5 x 2.35 cm; peso aproximado: 550 g - intervalo de tolerância: 10% (+-), plataforma de hardware: PC, descrição do teclado: membrana. Características adicionais: com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, Design resistente a derramamentos. Ref.: Logitech K120	UND	50	75,24	3762,00
3.	SUPORTE NOTEBOOK Especificações: Cor: Preto Fosco; Ergonômico; Fácil ajuste de altura; Leve e dobrável; Para qualquer tamanho de notebook; Evita o superaquecimento do notebook; Para o perfeito desempenho ergonômico é indispensável a utilização de teclado e mouse externos; Dimensões: 2,6 x 27 x 16,7 cm; Material: Aço; Dimensões (fechado): 26 x 16 x 2,5 cm; Peso líquido aproximado: 290 g. Garantia 12 meses.	UND	50	68,12	3406,00
4.	BATERIA CR2032 <ul style="list-style-type: none">• Unidades por kit: 5.• Bateria de Lítio CR2032 com voltagem nominal de 3V e capacidade de 225 mAh.• Formato moeda, leve e compacto para diversos dispositivos. Ref.: Pilha Moeda Duracell Cr2032	UND	30	41,67	1250,10
5.	CAIXA DE SOM PARA PC/NOTEBOOK Potência de saída (RMS): 110 W; Tipos de alto-falante: Caixa; Configuração de canais: 2.0; Resposta mínima em frequência -	UND	10	1009,39	10093,90



	Resposta máxima em frequência: 20 Hz - 89 Hz; Distorção: 2 %; Faixa de som: 20 m; Voltagem: 127/220V; Possui conectividade Bluetooth; Potência de 110W; Quantidade de alto-falantes: 2; Controle remoto; Lugar de colocação: interno; Saida P/ Subwoofer Ativo; Entradas de Audio HDMI ARC, Optical, RCA, Bluetooth; Som Stereo. Garantia: 01 ano. Ref.: Tomate MTS-2035.				
6.	CARTUCHO BROTHER GENUINO LC406XLBKS PRETO	UND	100	541,65	54165,00
7.	CARTUCHO BROTHER GENUINO LC406XLMS MAGENTA	UND	50	555,65	27782,50
8.	CARTUCHO BROTHER GENUINO LC406XLCS CIANO	UND	50	555,65	27782,50
9.	CARTUCHO BROTHER GENUINO LC406XLYS AMARELO	UND	50	555,65	27782,50
10.	REFIL GENUINO EPSON 504 PRETO - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	100	77,77	7777,00
11.	REFIL GENUINO EPSON 504 MAGENTA - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	50	68,24	3412,00
12.	REFIL GENUINO EPSON 504 CIANO - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	50	68,26	3413,00
13.	REFIL GENUINO EPSON 504 AMARELO - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	50	68,49	3424,50
14.	REFIL GENUINO EPSON 664 PRETO - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	100	68,86	6886,00
15.	REFIL GENUINO EPSON 664 MAGENTA - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	50	68,59	3429,50



16.	REFIL GENUINO EPSON 664 CIANO - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	50	68,71	3435,50
17.	REFIL GENUINO EPSON 664 AMARELO - Como forma de garantia de originalidade, o frasco deverá possuir identificação da marca "EPSON" em alto-relevo moldada no fundo do refil, característica presente nos produtos originais do fabricante.	UND	50	68,86	3443,00
18.	REFIL GENUINO PRETO PARA HP 416	UND	30	92,89	2786,70
19.	REFIL GENUINO MAGENTA PARA HP 416	UND	20	92,89	1857,80
20.	REFIL GENUINO CIANO PARA HP 416	UND	20	92,89	1857,80
21.	REFIL GENUINO AMARELO PARA HP 416	UND	20	92,89	1857,80
22.	TANQUE DE MANUTENÇÃO EPSON L6191 L6161 M1180 M3180 L6270 L14150 ORIGINAL	UND	30	407,68	12230,40
23.	PENDRIVE 32GB USB 3.2 Ger 1; Capacidades: - 32GB; Temperatura de operação: - 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C; Compatibilidade: WIN 7 / 8 / 10 / 11 e MAC OS 10.3; Garantia 01 ano. Ref.: Kingston DataTraveler Exodia	UND	50	89,87	4.493,50
24.	PARAFUSADEIRA Rotações por minuto: 220; Torque: 6 N.m; Bateria: 3.6V; Adaptador AC BIVOLT (Recarregável na tomada 110/220V, no computador ou veículo, via cabo USB); Cabo USB; Maleta com 81 acessórios. Garantia: 1 ano. Ref.: Makita DF001DW	UND	03	439,48	1318,44
25.	IMPRESSORA PLOTTER Especificações Técnicas: 500mb de memória; Conectividade: - Gigabit ethernet (1000base-t), Usb de alta velocidade 2.0, Wi-fi 802.11; Velocidades de impressão: Até 30 segundos por página no tamanho a1/d, 76 impressões no tamanho a1/d por hora; Rolos de mídia de até 61cm (24") de largura e folhas de até 61cm por 189,7cm; Alimentação por folha, alimentação por rolo, cortador horizontal automático; Papel comum e revestido (comum, revestido, revestido de alta gramatura, comum, branco brilhante, planta), papel técnico (decalque natural), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (cetim, brilho, semigloss, polipropileno), autoadesivo (adesivo, polipropileno); Acompanha cartuchos de tintas originais, cabeça de impressão, Guia de	UND	03	5514,01	16542,03



	referência rápida, Pôster de configuração, Cabo de alimentação. Garantia: 01 ano. Ref.: HP Plotter DesignJet T250				
26.	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz) ou similar; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração ou similar; Memória: 8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM) - Suporta até 32 GB, 2 x DDR5 DIMM (5200 MHz); Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC; Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz; Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; Portas/Slots: USB-C® (USB 5Gbps) com fornecimento de energia 3.0 / porta de exibição 2.1, 2 x USB-A (USB 5Gbps), HDMI® 1.4b, Headphone / mic combo, LAN (1G); Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 47 Wh; Alimentação: 65W; Dispositivo Apontador: Touchpad; Teclado: Teclado – Português Abnt2; WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Adaptador de energia de 65 W (ponta redonda ou USB-C®); Guia de início rápido. Garantia: 1 ano. Ref.: Lenovo V15 Intel Core i5-13420H	UND	12	5695,26	68343,12
27.	COMPUTADOR COMPLETO Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz) ou similar; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração ou similar; Memória: 8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM) – Suporta Até 64 GB (5600 MHz) 2 x DDR5 SODIMM; Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal – Suporta SSD PCIe M.2 de 4.ª Geração até 2 TB (2280); Alimentação: 180W; Dispositivo Apontador: Mouse preto da mesma marca do fabricante incluso; Teclado USB, tradicional, preto - Português (BR) da mesma marca do fabricante incluso; WIFI Intel® Wi-Fi 6 AX203 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Ports/Slots: Frente: USB-C® (USB 5 Gbps); 2 x USB-A (USB 5Gbps); Microfone; Combinação de fone de ouvido / microfone; Traseira: Saída de áudio; 4 x USB-A (USB de alta velocidade); HDMI® 2.1 (suporta resolução de até 4K@60Hz); Ethernet (RJ45); Slots de expansão: PCIe x 16 de 4.ª Geração; Pcie; Compartimento interno: HDD de 3,5"; Compartimento externo: Opcional: unidade de disco óptico fina (ODD). Garantia: 1 ano.	UND	12	5860,69	70328,28



	Monitor de mesma marca do fabricante: Tamanho da Tela: 21,5" ou superior; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 6 + FRC; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo WLED; Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio; Brilho: 250 cd/m ² (típico); Ratio: 16:9; Resolução Máxima: 1920 x 1080. Garantia: 01 ano. Ref.: Lenovo ThinkCentre neo 30s e Monitor ThinkVision T22i-30 FHD				
28.	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Especificações: Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Impressão Duplex: Automático; Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4"; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta; Email Print: Sim; Apple Air Print: Sim; Google Chromebook Native Print: Sim; Scan to Cloud: Sim; Mopria: Sim; Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF) Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF); Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade; Wireless; Wi-Fi Direct ; Ethernet; Embalagem: Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação; Cabo USB; CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida; Garantia do Produto. Garantia: 01 ano. Ref.: Epson L6270	UND	20	3384,76	67695,20
29.	MULTIFUNCIONAL LASER Capacidade da Memória: 128 MB; Capacidade	UND	20	2367,03	47340,60



	de Entrada e Saída de Papel: Entrada: 150 folhas, Saída: 50 folhas; Capacidade de Papel Suportado: Bandeja de papel para 150 folhas; Ciclo Mensal de Impressão: Até 12.000 páginas; Conectividade: Wireless 802.11b/g/n (2.4 GHz) / 802.11n (5 GHz), Wi-Fi Direct®; Conexões: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Cores de Impressão: Monocromática; Resolução: 2400 x 600 dpi; Tamanho de Papel Suportado: A4, Carta, Ofício, Ofício 2, Executivo, A5, B5; Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico; Tipo de Display: lcd; Tipo de Mídia Suportada: papel comum, papel reciclado; Velocidade de Impressão: Até 20 ppm (A4) / 21 ppm (Carta); Velocidade do Processador: 600 MHz; Voltagem: 110V; Garantia: 01 ano. Ref.: Brother DCP-L1632W				
30.	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x; Quantidade de portas: 8; Conexão: 8 Portas RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); Taxa de transferência /velocidade: 10/100/1000Mbps; Capacidade de comutação: 16Gbps; Voltagem: Bivolt; Tipo de tomada: 10ª; Garantia: 01 ano. Ref.: TP-Link LiteWave LS1008G	UND	20	208,08	4161,60
31.	ROTEADOR Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível; Criptografia Wi-Fi: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Faixa de Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Potência da Antena: CE EIRP: <20dBm(2.4GHz); <23dBm(5GHz)FCC: <30dBm(2.4GHz \& 5GHz); Protocolo: Ipv4, Ipv6; Quantidade de Antenas: 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna; Quantidade de Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps. Garantia: 01 ano. Ref.: TP-LINK ARCHER C6 AC1200	UND	20	288,62	5772,40
32.	MONITOR Tamanho da Tela: 24" ou superior; Tipo de Display: W-LED; Painel da Tela: IPS; Formato da Tela: Widescreen; Resolução: Full HD (1920x1080); Proporção da Tela: 16:9; Resolução Máxima: Full HD (1920x1080); Taxa de Atualização da Tela: 180Hz; Tempo de Resposta: 0,5ms MPRT; Conexões: 1 HDMI 2.0 (HDCP 2.2), 1 DisplayPort 1.4 (HDCP 2.2), 1 Saída de Áudio; Ângulo de Visão: H: 178°, V: 178°; Brilho: 300cd/m²; Contraste: Dinâmico: 80.000.000:1. Estático: 1.000:1; Padrão de Furação: VESA 100x100mm; Voltagem: Bivolt; Tipo de Tomada: Padrão BR; Base hexagonal	UND	20	916,32	18326,40



	ajustável (ajusta a altura, inclinação, giro lateral e até o pivô bidirecional); Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, 1 Cabo de força, 1 Cabo HDMI, Certificado de garantia; Garantia: 01 ano. Ref.: Monitor AOC 24" Gaming G4 24G4/P				
33.	FORTE PP-250 ROF ESPECIFICAÇÕES: P/N: PP250ROF0121B2X; 5 tipos de saídas (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5VSB); Baixo ruído; Alta confiabilidade; Função remota Liga/Desliga; Potência Real: 250W; Eficiência: >65% (de carga máxima); Voltagem: 90~135/180~246VAC (seleção manual); Frequência: 47~63 Hz; Ventilação: Interna – 80mm (cooler); Comprimento dos cabos (24P e P4): P4:360mm 24P: 350mm; Dimensões (AxLxP): 64x125x100mm; Acompanha cabo de energia. Garantia: 01 ano. Ref.: Fonte K-Mex, 230W Real, SFX – PP-250	UND	15	235,90	3538,50
34.	FORTE LENOVO V50S NEO Fonte Lenovo V50s NEO 50s SFF 180w Psu Pch018 00PC767; Potência: 180 WATT; Tipo de gabinete: small form 7prox (sff); Conectores: 1x conector de 6 pinos – 14 cm, 1x conector de 4 pinos 12v – 40 cm; Dimensões da fonte: 20 cm comprimento; 8.5 cm largura; 5.2 cm altura; Maquinas compatíveis: Lenovo v50s; Lenovo Neo 50s; 01 ano de garantia.	UND	10	502,44	5024,40
35.	MEMÓRIA RAM DDR3 Módulo de memória para desktops; Capacidade: 4GB- Latência: 9-9-9- Latência CAS: DDR3 – Transferência: 1.333mhz (PC3-10600)- Tensão: 1,5V- Pinagem: 240-pinos; GARANTIA: 12 Meses.	UND	10	109,25	1092,50
36.	MEMÓRIA RAM DDR3 NOTEBOOK Módulo de memória para notebooks; Capacidade de armazenamento de 4GB; Padrão DDR3 sodimm de 204 pinos de 1333MHz; Frequência de trabalho de 1333 MHz (PC3-10600); GARANTIA:12 Meses.	UND	10	105,86	1058,60
37.	MEMÓRIA RAM DDR4 Capacidade: 8 GB; Tipo: DDR4; Velocidade: 2.666 MT/s; Latência: CL17 ou superior; Tensão: 1,2 V; Fator de forma: UDIMM; Compatível com Desktop; Garantia: 12 meses.	UND	10	459,58	4595,80
38.	MEMÓRIA RAM DDR4 NOTEBOOK Capacidade: 8 GB; Tipo: DDR4; Velocidade: 2.666 MT/s; Latência: CL17 ou superior; Tensão: 1,2 V; Fator de forma: sodimm; Compatível com notebooks; Garantia: 12 meses.	UND	10	560,64	5606,40
39.	PROCESSADOR BOX Litografia: 14 nm; Soquetes suportados: FCLGA1200; Configuração máxima da CPU:	UND	10	1359,97	13599,70



	<p>1; Especificação de solução térmica: PCG 2015C ; Núcleos: 6; Threads: 12; Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz; Frequência turbo máxima: 4,30 GHz; Cache: 12 MB Intel Smart Cache; Velocidade do barramento: 8 GT / s; TDP: 65 W; Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB; Tipos de Memória: DDR4-2666; Número máximo de canais de memória: 2; Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB /s. Com vídeo integrado. Garantia: 01 ano. Ref.: Intel Core i5-10400.</p>				
40.	<p>CAIXA DE CABO CAT 5E Comprimento nominal de 305m; Impedância: 100±15% Ohms; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Diâmetro: 6mm; Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C; Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m; Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s; Velocidade de Propagação Nominal: 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, VER/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG. Garantia: 1 ano de garantia. Ref.: CAT.6 Furukawa 62154</p>	UND	10	1248,78	12487,80
41.	<p>ADAPTADOR WIFI Interface USB 2.0; Botões Botão Wi-Fi; Protected Setup (WPS); Antena Interna; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Frequência 2.400~2.4835GHz; Taxa de Sinal: 11b: Até 11Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11n: Até 300Mbps (dinâmico). Garantia 12 meses.</p>	UND	50	165,96	8298,00
42.	<p>BATERIA SELADA Tensão: 12 Volts; Capacidade: 7 Amperes; Condições de carga (25oC); Tensão de flutuação = 13,5 a 13,8V.; Tensão de recarga (= 18Ah) = 14,4 a 14,7V; Tensão de recarga (> 18Ah) = 14,4 a 15,0V; Dimensões: Comprimento 15,1 Largura 6,5 Altura 9,4.; Peso 8prox.: 2,10 Kg; PRINCIPAIS</p>	UND	20	184,85	3697,00



	APLICAÇÕES: UPS No-breaks Estabilizadores. Garantia: 01 ano				
43.	SSD SATA 240GB Formato:2,5 pol Interface: SATA Ver. 3.0 (6GB/s) — compatível com a versão anterior SATA Ver. 2.0 (3GB/s); Capacidades: 240GB NAND:TLC Performance de referência até:500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento:-40 °C a 85 °C; Temperatura de operação:0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação:2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação:20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil:1 milhão de horas MTB; Garantia: 12 meses. Ref.: SSD Kingston A400 240GB	UND	30	498,40	14952,00
44.	KIT MOUSE/TECLADO SEM FIO Especificações: Sem fio avançado de 2,4 GHz; Simplicidade do plug-and-play; Duração prolongada das pilhas; Conexão segura de até 10 metros. Mouse: Mouse transportável; Tamanho confortável; Minúsculo receptor nano; Bateria: Pilha AA. Teclado: Teclado de tamanho normal; resistente a derramamentos; Oito teclas de atalho; Bateria: Pilhas AAA; Padrão ABNT 2 Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou superior; Chrome OS. Conteúdo da embalagem: 1x Kit Teclado e Mouse Wireless; Pilhas; 1x Receptor para teclado e mouse; Manual do usuário. Garantia: 01 ano. Ref.: Logitech MK270	UND	20	187,88	3757,60

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
45.	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz) ou similar; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração ou similar; Memória: 8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM) - Suporta até 32 GB, 2 x DDR5 DIMM (5200 MHz); Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC; Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz; Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; Portas/Slots: USB-C® (USB 5Gbps) com fornecimento de	UND	38	5695,26	216419,88



	energia 3.0 / porta de exibição 2.1, 2 x USB-A (USB 5Gbps), HDMI® 1.4b, Headphone / mic combo, LAN (1G); Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 47 Wh; Alimentação: 65W; Dispositivo Apontador: Touchpad; Teclado: Teclado – Português Abnt2; WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Adaptador de energia de 65 W (ponta redonda ou USB-C®); Guia de início rápido. Garantia: 1 ano. Ref.: Lenovo V15 Intel Core i5-13420H				
46.	COMPUTADOR COMPLETO Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz) ou similar; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração ou similar; Memória: 8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM) – Suporta Até 64 GB (5600 MHz) 2 x DDR5 SODIMM; Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal – Suporta SSD PCIe M.2 de 4.ª Geração até 2 TB (2280); Alimentação: 180W; Dispositivo Apontador: Mouse preto da mesma marca do fabricante incluso; Teclado USB, tradicional, preto - Português (BR) da mesma marca do fabricante incluso; WIFI Intel® Wi-Fi 6 AX203 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Ports/Slots: Frente: USB-C® (USB 5 Gbps); 2 x USB-A (USB 5Gbps); Microfone; Combinação de fone de ouvido / microfone; Traseira: Saída de áudio; 4 x USB-A (USB de alta velocidade); HDMI® 2.1 (suporta resolução de até 4K@60Hz); Ethernet (RJ45); Slots de expansão: PCIe x 16 de 4.ª Geração; Pcie; Compartimento interno: HDD de 3,5"; Compartimento externo: Opcional: unidade de disco óptico fina (ODD). Garantia: 1 ano. Monitor de mesma marca do fabricante: Tamanho da Tela: 21,5" ou superior; Tipo de Paineil: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 6 + FRC; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo WLED; Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio; Brilho: 250 cd/m ² (típico); Ratio: 16:9; Resolução Máxima: 1920 x 1080. Garantia: 01 ano. Ref.: Lenovo ThinkCentre neo 30s e Monitor ThinkVision T22i-30 FHD	UND	38	5860,69	222706,22

OBSERVAÇÕES: - Todos os itens deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- Os produtos deverão acompanhar os respectivos cabos essenciais para o funcionamento correto.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3563 de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Conforme LC 123/2006 os itens 1 a 44 da licitação serão destinados a participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou equiparadas. Os itens 45 e 46 são abertos à ampla concorrência.

1.6.1. Nos itens 1 a 44 poderão participar do certame, empresas que se enquadram na disposição anterior e que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, desde que apresentem os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados na cláusula 8 deste termo. Nos itens 45 e 46 poderão participar qualquer empresa que atue no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição dos artigos de expediente em geral e de periféricos básicos de informática desta prefeitura, atendendo as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de todas as secretarias municipais. A aquisição dos materiais se faz necessária para fins de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências das secretarias municipais.

A referida aquisição se torna imprescindível quando se trata de uma boa execução aos serviços internos administrativos, baseado na necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerando a necessidade da Administração Pública motivo pelo qual é necessário a referida licitação, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e seus setores, sem que haja prejuízo na qualidade dos serviços prestados.

Os quantitativos previstos na tabela do item 1.1 deste termo de referência, foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento às necessidades atuais das estruturas das secretarias municipais.

Deverá ser feito um registro de preço, uma vez que são peças e equipamentos que podem ser adquiridos a qualquer momento para substituição de algum defeituoso ou mesmo por necessidade futura da administração, não sendo possível precisar e calcular a quantidade certa ao longo do ano.

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução viável é a aquisição de equipamentos tecnológicos e de periféricos de informática, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades das secretarias municipais.

3.2 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer os produtos conforme descrito na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.2 Para o fornecimento dos materiais a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.6 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.7 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos

registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Da exigência de catálogo/folder

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar catálogo/folder do produto ofertado.

4.2.2 Será exigido o envio de catálogo/folder apenas de produtos que a pregoeira não conseguir, por meio de pesquisa na internet ou consulta à secretaria requisitante, verificar se atendem ao descritivo.

4.2.3 A empresa será convocada a enviar o catálogo/folder pelo sistema do pregão eletrônico, em campo específico.

4.2.4 À empresa convocada será concedido o prazo de 2 horas para envio do catálogo/folder.

4.2.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.6 No caso de não haver entrega do catálogo/folder, sem justificativa aceita, a licitante será desclassificada.

4.2.7 Os catálogos/folders recebidos serão avaliados pela secretaria requisitante e será verificado se o produto ofertado atende às especificações do produto licitado.

4.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.9 Se o produto ofertado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do produto ofertado, se necessário será solicitado catálogo, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, julgamento menor preço por item, com fundamento na Lei 14.133/2021.

4.4 Estão reservados alguns itens destinados à participação exclusiva de micro ou pequenas empresas ou equiparadas em conformidade como o disposto no art. 48, I, da LC 123/06 e assegurada cota de 25% às MPE conforme inciso III do mesmo dispositivo legal, de acordo com detalhamento constante do item 8 deste instrumento.

4.5 Poderá participar da licitação qualquer pessoa jurídica que atue em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, desde que apresente os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados na cláusula 8 deste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante.

5.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no horário compreendido entre as 09h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG, na Rua Ernesto Queiros, s/n, Centro.

5.3 Nos itens em que se é exigida a garantia, caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao exigido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.1 O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva ou substituição dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.10 A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato, Philipe Enoch de Resende Gomes, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.7. A fiscal administrativo do contrato, Laís Cristina da Fonseca, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. A gestora do contrato, Lidiane das Mercês Andrade Melo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. A gestora do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.14. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. A gestora do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Será de responsabilidade da contratada, o pagamento de eventuais tarifas bancárias cobradas pelo serviço de transferência TED/DOC, as quais serão descontadas do valor do pagamento efetuado em favor da contratada.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

8.3.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

8.3.6 No caso de inabilitação será analisada a proposta classificada em segundo lugar seguindo a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4 Os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.4.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8 Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil a documentação relacionada nos itens a seguir, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**:

8.9 Habilitação jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio HYPERLINK "<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>" www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de

março de 2020.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

j) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.9.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.5 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.10.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.10.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.11 Qualificação Econômico-Financeira

8.11.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.11.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

8.11.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.11.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.11.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.11.2.4 - forma de apresentação do balanço (dois últimos exercícios):

- Balanço patrimonial;
 - Demonstração de Resultado do Exercício;
 - Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
 - Recibo emitido pelo envio eletrônico (no caso de escrituração contábil digital).
- a) Para Sociedades por ações (S/A), é obrigatória a publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação e registro na Junta Comercial da sede.
- b) MEI, ME e EPP optantes pelo Simples Nacional não precisam comprovar registro do balanço na Junta Comercial nem envio por Sistema Público de Escrituração Contábil (SPED)
- c) As demais pessoas jurídicas deverão comprovar o balanço e demonstrações contábeis via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

8.11.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.11.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.12 Conforme disposições do art. 70, III, da lei federal 14.133/2021, a documentação referida no Capítulo VI da mesma lei foi dispensada parcialmente por se tratar de eventual contratação para entrega imediata de bens.

8.12.1 Conforme art. 6º, X, da lei 14.133/2021 é considerada imediata aquela compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

8.13. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.038.444,47 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Foi realizada pesquisa de preço com várias fontes para cada um dos itens. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço de referência de cada um dos itens.

9.4. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão, havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

Município de Lagoa Dourada, 13 de março de 2026.

Lidiane das Mercês Andrade Melo
Secretária de Planejamento e Administração